



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, no uso de suas prerrogativas regimentais:

Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6 da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

**R E S O L V E,**

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a servidora efetiva **CAROLINA DI PAULA CANTIDIO**, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa nº002/2007.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito integral retroativo a 03 de Fevereiro de 2014.

Cornélio Procópio, 20 de Fevereiro de 2014.

**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente